



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 18/07

Processo Administrativo n.º 03/10/60.842

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 20/06

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gertrudes Moro Rossin, 690 – Jardim Rossin – nesta cidade, onde se acha instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Rossin.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. SANTO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 202, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/07.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 762,64 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, ao **LOCADOR**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 9.151,68 (nove mil, cento e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 200074.1.08110.10122200241880127.0101310000.339039, conforme fls. 190 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de junho de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTO OLIVEIRA
Locador
R.G. n.º 30.035.303-0
C.P.F. n.º 101.263.099-49